



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 037/2022

Vila Pavão/ES, 11 de maio de 2022.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 037/2022, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Educação do PROETI – Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

A presente proposta faz-se necessária em razão do investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2022.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que o pedido de inclusão do PROETI – Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, visa o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional, sendo que o valor de R\$ 345.000,00 já foi devidamente creditado em conta específica desta Prefeitura.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que os recursos serão utilizados em serviços essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tais como serviço de transporte escolar, aquisição de materiais permanentes e despesas de custeio da Secretaria, conforme exposto no MEM/SEMED/PMVP Nº 087/2022 (em anexo).

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.



**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 037/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Educação o PROETI – Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral, com a seguinte classificação:

070070 – Secretaria Municipal de Educação  
070 – Secretaria Municipal de Educação  
12 – Educação  
361 – Fundamental  
0019 – Ensino Regular  
2.175 – PROETI - Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.  
33903000000 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ **R\$ 215.000,00**  
**Fonte de Recurso**  
21900000000 – Outros Recursos Vinculados a Educação \_\_\_\_\_ **R\$ 215.000,00**

-----  
070070 – Secretaria Municipal de Educação  
070 – Secretaria Municipal de Educação  
12 – Educação  
361 – Fundamental  
0016 – Programa de Transporte Escolar  
2.176 – PROETI - Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.  
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ **R\$ 130.000,00**  
**Fonte de Recurso**  
21900000000 – Outros Recursos Vinculados a Educação \_\_\_\_\_ **R\$ 130.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A)** Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021 na fonte de recurso: Outros Recursos Vinculados a Educação \_\_\_\_\_ **R\$ 345.000,00**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

